



REPÚBLICA DE ANGOLA
CONSULADO GERAL EM PARIS
Consulat Général de la République d'Angola à Paris

PEDIDO DE VISTO
Demande de visa

TRÂNSITO

Transit

TURISMO

Turisme

TURISMO MÚLTIPLO

Turisme Multiple

☐☐☐

CURTA DURAÇÃO

Courte durée

ORDINÁRIO

Ordinário

ORDINÁRIO MÚLTIPLO

Ordinaire Multiple

☐☐☐

FOTOGRAFIA

Photo

Nome (*nom, prénom*)

Estado civil (*état civil*)

☐

Sexo (*Sexe*)

☐

Data de Nascimento :

(Date de naissance)

/ /

Local de nascimento :

(Lieu de naissance)

País de Nascimento :

(Pays de naissance)

Nacionalidade de origem :

(Nationalité d'origine)

Nacionalidade actual :

(Nationalité actuelle)

Passaporte n° :

(Passeport n°)

Emitido em :

(Délivré à)

aos :

(le)

Válido até :

(Expire le)

Profissão :

(Profession)

Cargo que ocupa :

(Fonction)

Local de trabalho :

(Lieu de travail)

Morada :

(Adresse)

Cidade :

(Ville)

Rua :

(Rue)

Código postal :

(Code postal)

Telefax :

(Télécopie)

E-mail :

(E-mail)

N° de telephone :

(Numéro de téléphone)

Nome do pai :

(Nom du père)

Nacionalidade do pai :

(Nationalité du père)

Nome do mãe :

(Nom de la mère)

Nacionalidade do mãe :

(Nationalité de la mère)

Local de Hospedagem em Angola

(Lieu de résidence en Angola)

Cidade :

(Ville)

Rua :

(Rue)

Casa n° :

(n°)

Nome de pessoa ou organismo que se responsabilizará : (*Nom de la personne ou de l'organisme qui prendra en charge votre séjour sur place*)

Provincia :

(Province)

Município :

(Ville)

Bairro :

(Quartier)

Rua :

(Rue)

Casa n° :

(n°)

Data da última entrada em Angola

(Dernière date d'entrée en Angola)

Posto de fronteira utilizado

(Poste frontière d'entrée)

Menores averbados no passapôrte e que beneficiarão do visto*(Mineurs inscrits sur le passeport et bénéficiant du visa)*

1 - Nome : _____	Nascido aos : _____	Grau de parentesco : _____
2 - Nome : _____	Nascido aos : _____	Grau de parentesco : _____
3 - Nome : _____	Nascido aos : _____	Grau de parentesco : _____
<i>(Nom)</i>	<i>(Né(e) le)</i>	<i>(Degré de parenté)</i>

Nome de pessoa ou do Organismo Solicitante do visto :*(Nom de la personne ou de l'organisme sollicitant le visa)***A PREENCHER PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRÂNSITO***(À remplir par le demandeur de visa de transit)*

País de destino

(Pays de destination)

Data de chegada a Angola :

(Date d'arrivée en Angola)

Data provável de saída de Angola

(Date de départ prévue d'Angola)

Companhia transportada a utilizar para sair de Angola :

(Compagnie de transport utilisée pour quitter l'Angola)

Possui para o país de destino ?

(Pour le pays de destination, vous avez déjà ?)

N

*(N°)*Visto de Entrada ☐*(Visa d'entrée)*Autorização de residência ☐*(Titre de séjour)*

Validade

*(Validité)***A PREENCHER PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TURISMO***(À remplir par le demandeur de visa de tourisme)*

Nome de pessoa ou do Organismo a contactar em Angola

Carácter de visita :

*(Nature de la visite)*Recreativo ☐*(De loisir)*Desportivo ☐*(Sportive)*Cultural ☐*(Culturelle)*

Data de início

(Date du début)

Data de termino

(Date de fin)

Data de entrada em Angola :

(Date d'entrée en Angola)

Posto de fronteira a utilizar :

(Poste frontière d'entrée)

Assinatura do requerente

(Signature du demandeur)

Data

*(Date)***A PREENCHER PELO SOLICITANTE DE VISTO DE CURTA DURAÇÃO***(À remplir par le demandeur de visa de courte durée)*Nome de pessoa ou do Organismo a contactar em Angola : *(Nom de la personne ou de l'organisme à contacter en Angola)*Razões da necessidade de obtenção de visto : *(Raisons de la demande de visa)*

Data de permanência

(Durée du séjour)

dias

(Jours)

Data de chegada a Angola :

(Date d'arrivée en Angola)

Posto de fronteira a utilizar :

(Poste de frontière d'entrée)

Data de saída de Angola :

(Date de sortie d'Angola)

Assinatura do requerente

(Signature du demandeur)

Data

(Date)

A PREENCHER PELO SOLICITANTE DE VISTO ORDINÁRIO

(À remplir par le demandeur de visa ordinaire)

Nome de pessoa ou do Organismo a contactar em Angola : *(Nom de la personne ou de l'organisme à contacter en Angola)*

Endereço completo : *(Adresse complète en Angola)*

Data de entrada em Angola :
(Date d'entrée en Angola)

Posto de fronteira a utilizar :
(Poste de frontière d'entrée)

Data de saída de Angola :
(Date de sortie d'Angola)

Assinatura do requerente
(Signature du demandeur)

Data
(Date)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *(Informations complémentaires)*

	<i>(Oui)</i>	<i>(Non)</i>
- Já realizou viagens para Angola <i>(Êtes-vous déjà allé(e) en Angola ?)</i>	Sim ☐	Não ☐
- Já obteve Cartão de Residência <i>(Avez-vous déjà été détenteur d'un titre de résident ?)</i>	Sim ☐	Não ☐
- Já obteve visto de trabalho <i>(Avez-vous déjà obtenu un visa de travail ?)</i>	Sim ☐	Não ☐
Já lhe foi recusada a entrada em Angola <i>(Vous êtes-vous déjà vu(e) refuser l'entrée en Angola ?)</i>	Sim ☐	Não ☐
Já foi expulso de Angola <i>(Avez-vous déjà été expulsé(e) d'Angola ?)</i>	Sim ☐	Não ☐

A PREENCHER PELO CONSULADO GERAL *(À remplir par le consulat général)*

Parecer do Responsável do Consulado Geral
(Décision du responsable du Consulat Général)

Data
(Date)

O Consul Geral
(le consul général)

ASSINATURA LEGÍVEL
(Signature lisible)

- O visto de trânsito deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes à data da sua concessão, permitindo a permanência até cinco dias, é válido para uma ou duas entradas e não é prorrogável.

(Le visa de transit doit être utilisé dans un délai de soixante jours suivant la date d'émission et habilité son titulaire à rester jusqu'à cinq jours dans le pays. Il est valable pour une ou deux entrées et n'est pas renouvelable.)

- O visto de trânsito deve ser excepcionalmente concedido no posto de fronteira ao cidadão estrangeiro que, em viagem contínua, a interrompa para escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.

(Le visa de transit doit être exceptionnellement délivré par le poste frontière au ressortissant étranger dont l'itinéraire d'itinéraire est interrompu en raison d'échecs obligatoires du moyen de transport utilisé.)

(N.º 2 e 3, artigo 43.º da Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

(N.º 2 e 3, artigo 43.º de Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

77-0522

- O visto de turismo deve ser utilizado no prazo de sessenta dias subsequentes à data da sua concessão, e válido para uma ou duas entradas e permite a permanência no país de trinta dias sendo prorrogável uma única vez, por igual período.

(Le visa de tourisme doit être utilisé dans un délai de soixante jours suivant la date d'émission et habilité son titulaire à rester jusqu'à trente jours dans le pays. Il est renouvelable une seule fois, pour une période égale.)

- O Governo pode, por deliberação, admitir a concessão de vistos de turismo para cidadãos de países cujos cidadãos são titulares de vistos de entrada por estadios inferiores a noventa dias.

(Le Gouvernement peut, par délibération, admettre la délivrance de visas de tourisme aux citoyens de pays dont les ressortissants possèdent des visas d'entrée pour des durées inférieures à quatre-vingt jours.)

- O visto de turismo não permite ao seu titular a fixação de residência no território nacional, nem exercer nele qualquer actividade remunerada.

(Le visa de tourisme ne permet pas au titulaire d'y fixer sa résidence ou d'y exercer une activité rémunérée.)

(N.º 2, artigo 43.º da Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

(N.º 2, artigo 43.º de Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

- O visto de curta duração deve ser utilizado no prazo de 90 dias, permitindo ao cidadão estrangeiro a permanência no território nacional até nove dias e podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

(Le visa de courte durée doit être utilisé dans un délai de 90 jours et habilité son titulaire à séjourner dans le territoire national jusqu'à neuf jours. Il est renouvelable pour une période égale.)

- A concessão do visto de curta duração está sujeita ao veredicto do presidente do Serviço de Migração e Estrangeiros, tendo a comunicação da sua concessão.

(L'accès au visa de courte durée est soumis au verdict du président du Service de Migration et Étrangers. Une notification de sa délivrance est faite.)

- O visto de curta duração não permite ao seu titular a fixação de residência no território nacional, nem exercer nele qualquer actividade remunerada.

(Le visa de courte durée ne permet pas au titulaire de fixer sa résidence dans le territoire national, ni d'y exercer une activité rémunérée.)

(N.º 3, artigo 43.º da Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

(N.º 3, artigo 43.º de Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

- O coordenador do Serviço de Migração e Estrangeiros pode, por deliberação, admitir a concessão de vistos de curta duração para cidadãos de países cujos cidadãos são titulares de vistos de entrada por estadios inferiores a noventa dias.

(Le coordinateur du Service de Migration et Étrangers peut, par délibération, admettre la délivrance de visas de courte durée aux citoyens de pays dont les ressortissants possèdent des visas d'entrée pour des durées inférieures à quatre-vingt jours.)

- O coordenador do Serviço de Migração e Estrangeiros pode, por deliberação, admitir a concessão de vistos de curta duração para cidadãos de países cujos cidadãos são titulares de vistos de entrada por estadios inferiores a noventa dias.

(Le coordinateur du Service de Migration et Étrangers peut, par délibération, admettre la délivrance de visas de courte durée aux citoyens de pays dont les ressortissants possèdent des visas d'entrée pour des durées inférieures à quatre-vingt jours.)

(N.º 2 e 3, artigo 43.º da Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)

(N.º 2 e 3, artigo 43.º de Lei n.º 2/07 de 31 de Agosto)